



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



Pedra Agroindustrial S/A

PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05

no valor total de

R\$ 590.000.000,00

(quinhentos e noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPEAGDBS012

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE JANEIRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/016.

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DA SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA N.º 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022 (“**PORTARIA**”).

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Emissor/Ofertante

A **PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo, na Usina da Pedra, s/n.º, Zona Rural, CEP 14150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 71.304.687/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.043.235, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira



integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”) e o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon nº 398, 7º Andar Parte, Bairro do Comércio, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Banco BOCOM BBM” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco Safra, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de 590.000 (quinhentas e noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de dezembro de 2023 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pedra Agroindustrial S.A.”* celebrado em 22 de dezembro de 2023, entre Emissora, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 10.52, 13º andar, sala 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente



fiduciário das Debêntures, a **HG Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo, na Fazenda da Pedra, s/n.º, Zona Rural, CEP 14150-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.787.677/0001-72, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.147.863 ("**HG**") e a **Carpa Agropecuária Rio Pardo S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo, na Fazenda da Pedra, s/n.º, Casa 44, Zona Rural, CEP 14150-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.008.078/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.385.888 ("**CARPA**" e, em conjunto com a HG, "**Fiadoras**").

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora conveniada, incluindo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, uma vez que está sujeita ao **rito de registro automático** de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data acima indicada.



3. Cronograma das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ¹	DATA DE REALIZAÇÃO PREVISTA ²
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	16/01/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	16/01/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19/01/2024
4	Concessão de registro automático da Oferta pela CVM	23/01/2024
5	Divulgação deste Anúncio de Início	23/01/2024
6	Liquidação Financeira das Debêntures	24/01/2024
7	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 21/07/2024

4. Informações Adicionais

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures, podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta, conforme o caso, serão disponibilizados, até a data de encerramento da Oferta, na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, I, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, AMBOS PELA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

23 de janeiro de 2024.

Coordenador Líder



Coordenadores

